

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Maringá, 13 de janeiro de 2026.

Assunto: Esclarecimento do Chamamento Público Nº 002/2024

Objeto: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento, Fornecimento e Manutenção de Vale-Alimentação e Vale-Refeição na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança e senha pessoal, sob demanda, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, destinado aos funcionários do CISAMUSEP no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Empresa Solicitante: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

- 1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA

Atualmente há seis empresas credenciadas para fornecimento do benefício: BIQ Benefícios Ltda, M&S Serviços Administrativos Ltda, Personal Net Tecnologia da Informação Ltda, Pluxee Benefícios Brasil S/A, RC Card Soluções em Pagamento Ltda e Verocheque Refeições Ltda. Conforme previsto em edital, a prestação de serviço será com taxa de 0% (zero por cento) de administração e sem custo de qualquer operação necessária à sua execução, tais como emissão, reemissão e/ou remessa de cartões.

- 2) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

RESPOSTA

Não há.

- 3) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?

RESPOSTA

Não há.

- 4) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?

RESPOSTA

Não haverá etapa de lances e não haverá prova conceito.

- 5) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?

RESPOSTA

Não haverá.

- 6) Será aceito empresas que operam via arranjo aberto, com cartões bandeirados?

RESPOSTA

Não consta em edital restrição quanto à aceitação dos diferentes tipos de arranjo, desde que as empresas cumpram com todas as exigências presentes no edital.

- 7) Caso seja aceito cartões de arranjo aberto, tendo em vista que, cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada. Dito isto, estamos corretos em entender que estará estas empresas dispensadas de apresentar lista de estabelecimentos compostos da rede credenciada no aplicativo?

RESPOSTA

Com relação à rede credenciada, as exigências constam no item 2 do Anexo I do Edital.

Paula Boson
Gerente Administrativa
CISAMUSEP